



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01759 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
945424D85527BD4295B44D142636C119

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LGP CONSTRUTORA LTDA - ME
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LGP CONSTRUTORA LTDA - ME
- EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO - CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA
- TERMO DE CANCELAMENTO - CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA
- EXTRATO DO DISTRATO - CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582
- TERMO DE DISTRATO - CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582
- DECRETO FINANCEIRO Nº 22-2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 033/2023

CONTRATO Nº 235/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 033/2023 oriundo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 235/2022, com fulcro no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 47.861.544/0001-01.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 235/2022 de construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR.

Vigência: 12 (doze) meses de 30/11/2023 a 30/11/2024.

Assinatura: 28/11/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ: 13.694.468/0001-75, Delci Alves Luz – Prefeito,

Contratada: LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 47.861.544/0001-01, Fábio Jardim da Silva

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 033/2023

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 235/2022 de obras e serviços de engenharia que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa LGP CONSTRUTORA LTDA - ME.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA.

CONTRATADO – LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 47.861.544/0001-01, com sede a Av. João José da Costa Filho, nº 34 – A, CEP 46.280-000, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. FABIO JARDIM DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 043.398.125-36 e RG nº 520789143 encontrado a Av. João José da Costa Filho, nº 34 – A, CEP 46.280-000, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento no art. 57, § 1º da Lei de Licitações, no Contrato nº 235/2022 firmado em 30 de novembro de 2022, Cláusula Sétima, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 235/2022 de construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 30/11/2023 e término em 30/11/2024.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

LGP CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ nº 47.861.544/0001-01
Fábio Jardim da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2023 – PROC. Nº 141/2023.**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75

ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS

CONTRADADO – CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582, CNPJ nº 45.448.957/0001-33

DO OBJETO – Em razão de solicitação apresentada pela empresa junto ao Município de Cordeiros/BA, efetua-se o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 023/2023), correspondente ao Lote 18.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 14 do Decreto Municipal nº 057/2021, e Item 13 do instrumento de registro de preços.

DATA DA ASSINATURA – 28/11/2023.

DELCI ALVES LUZ, Prefeito Municipal

CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA, CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA
08452181582, CNPJ nº 45.448.957/0001-33

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PROC. Nº 141/2023.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradigo a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, no uso de suas atribuições legais, e a empresa **CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582**, CNPJ nº 45.448.957/0001-33, Insc. Estadual nº 191.273.136, com sede a Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, s/n, Bairro centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 2194221506 e CPF nº 084.521.815-82, encontradigo a Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, s/n, Bairro centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 141/2023** e Despacho do Órgão Gerenciador, **RESOLVE, CANCELAR, a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 023/2023).**

I – Dos Fatos:

O fornecedor **CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582**, CNPJ nº 45.448.957/0001-33, Insc. Estadual nº 191.273.136, com sede a Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, s/n, Bairro centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, detentor do Registro de Preços em epígrafe para o Lote 18, em solicitação protocolada junto ao Município de Cordeiros/BA, solicita o cancelamento do mesmo e rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 123/2023.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Para tanto, alega em suma, que estão com grandes dificuldades na estabilidade dos preços e não estão conseguindo realizar as entregas dos devidos produto.

Com base nos itens 13.3.1 e 13.3.1.1 da ARP 011/2023 poderá a detentora solicitar o cancelamento da ata de registro de preços no caso dos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido. Também assim dispõe o Decreto Executivo nº 057/2021 em seu art. 14.

II – Da Decisão:

Ante as razões de fato e direito, com base em decisão do órgão gerenciado, e pela urgência urgentíssima na aquisição dos itens relativos ao Lote 18 por parte do Município para manutenção dos serviços públicos com fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 023/2023)**, correspondente ao Lote 18 referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme abaixo discriminado.

Contudo, nos termos legais a comunicação do cancelamento da ARP nº 011/2023 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora e no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação. Será aberto processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

III – Da Fundamentação Legal:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 14 do Decreto Executivo nº 057/2021 e alterações posteriores, bem como no Item 13 do instrumento de registro de preços.

DECRETO EXECUTIVO Nº 057/2021

Art. 14. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:
I - convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;
II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais legislação, dê-se ciência à detentora do cancelamento da presente ata de registro de preços, para que, querendo, exerça a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

V – Das Disposições Gerais:

A partir desta data, fica cancelada parcialmente a ARP em epígrafe, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou obrigações entre as partes.

Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Cordeiros - BA, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Isaías Caires Pessoa Júnior
Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cássio Leres Salomão Ferreira
Secretário de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582
CNPJ nº 45.448.957/0001-33
Representante Legal: Cristiano Paraguai da Silva
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO DISTRATO Nº 097/2023 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75

CONTRATADO – CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582, CNPJ nº 45.448.957/0001-33

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 123/2023, de fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Contrato nº 123/2023 e da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA – 28 de novembro de 2023

DELCI ALVES LUZ, Prefeito Municipal

CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA, CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA
08452181582, CNPJ nº 45.448.957/0001-33

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 097/2023 (AMIGÁVEL)

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582**, CNPJ nº 45.448.957/0001-33, Insc. Estadual nº 191.273.136, com sede a Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, s/n, Bairro centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 2194221506 e CPF nº 084.521.815-82, encontradiço a Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, s/n, Bairro centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, o **DISTRATO** do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2023**, firmado entre as partes, constituído em 21 de março de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 123/2023 de fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 28 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

CRISTIANO PARAGUAI DA SILVA 08452181582
CNPJ nº 45.448.957/0001-33
Cristiano Paraguai da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO Nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO****2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO**

3.3.90.93.00 / 15440000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.600.000,00
Total por Ação:	1.600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600.000,00
Total Suplementado:	1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

Prefeitura Municipal de Cordeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS				
EXECUTIVO MUNICIPAL				
EXERCÍCIO 2023				
Demonstrativo de abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, indicando a fonte de recurso				
Apuração do Superavit/Deficit Financeiro - Conforme Fontes destinação de Recursos				
Código Fonte	Descrição da Fonte	Superavit/Deficit Apurado BP exercício anterior	UTILIZADO	SALDO A SER UTILIZADO
15000000	82111010100000 - Recursos Tesouro - Fonte 00		-	-
15001002	82111020100000 - Educação - 25% - Fonte 01		-	-
15001001	82111020200000 - Saúde - 15% - Fonte 02		-	-
00-01-02	TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES	-	-	-
15400000	82111020900000-Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos-F19		-	-
15401070	82111020800000- ransferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-F18		-	-
15410000	82111020900000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F19		-	-
15411070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - F18		-	-
15420000	82111020900000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F19		-	-
15421070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - F18		-	-
15430000	82111020900000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F19		-	-
15431070	82111020800000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - F18		-	-
721819	TOTAL FONTES DO FUNDEB	-	-	-
15440000	8211102995000 - Outras Fontes Vinculadas - PRECATÓRIOS FUNDEF - Fonte 95	4.497.169,80	2.822.000,00	1.675.169,80
15500000	82111020400000 - Salário Educação - Fonte 04		-	-
15510000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PDDE - Fonte 15		-	-
15520000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PNAE- Fonte 15		-	-
15530000	82111020600000 - Transferências de Recursos - FNDE - PNATE - Fonte 15		-	-
15690000	82111020600000 - Transferências de Recursos -Outros FNDE - Fonte 15		-	-
15	TOTAL FONTES DO FNDE	-	-	-
15700000	82111021000000 - Transferências de Convênios - Educação - Fonte 22 - União		-	-
15710000	82111021000000 - Transferências de Convênios - Educação - Fonte 22 - Estado		-	-
22	TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	-	-	-
16000000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Manutenção- Fonte 14		-	-
16010000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Investimento - Fonte 14		-	-
16210000	82111020500000 - Transferências de Recursos - SUS - Estadual- Fonte 14		-	-
14	TOTAL FONTES DE RECURSOS LIVRES	-	-	-
16310000	82111021100000 - Transferências de Convênios - Saúde - Fonte 23 - UNIÃO		-	-
16320000	82111021100000 - Transferências de Convênios - Saúde - Fonte 23 - ESTADO		-	-
23	TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	-	-	-
16600000	82111021300000 - Transferências de Recursos - FNAS - Fonte 29		-	-
16690000	82111022200000 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Fonte 28		-	-
16650000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Social - Fonte 24 - UNIÃO		-	-
17000000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Outros - Fonte 24 - UNIÃO		-	-
17010000	82111021200000 - Transferências de Convênios - Outros - Fonte 24 - ESTADO		-	-
24	TOTAL FONTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	-	-	-
17040000	82111021500000 - Royalties/FEP /Compensação Financeira Exploração Rec. Minerais - Fonte 42		-	-
17060000	82111029950000 - Transferência Especial da União- F55		-	-
17070000	82111029909000 - Outras Fontes Vinculadas - Recursos Lei 173/2020 - Fonte 09		-	-
17490000	82111029944000 - Outras Fontes Vinculadas - Rec. Onerosos Excedentes do Petróleo - Fonte 44		-	-
17500000	82111020700000 - CIDE - Fonte 16		-	-
17540000	82111029900000 - Recursos de Operações de Crédito - F90		-	-
17550000	82111021800000 - Alienação de Bens - Fonte 92		-	-
17590000	82111022100000 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia - Fonte 10		-	-
17990000	82111029997000 - Outras Fontes Vinculadas - Lei Aldir Blanc - Fonte 97		-	-
18000000	82111030100000 - Entradas Compensatórias - Contribuição RPPS		-	-
18990000	82111010200000 - Receitas Próprias de Entidades da Administração Indireta - Fonte 50		-	-
18800000	82111029900000 - Recursos Próprios dos Consórcios		-	-
	TOTAL GERAL	4.497.169,80	2.822.000,00	1.675.169,80